



Processo Administrativo nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024

A Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Infantil e Fundamental - CMEIF, inscrita no CNPJ nº 05.966.386/0001-04, situada na Rua Ipiranga, nº 141, Anchieta/SC, neste ato representada pelo presidente Alex Antônio Bracht, apresentou plano de trabalho solicitando parceria a ser firmada com o Município de Anchieta, que prevê a transferência de recursos financeiros da Prefeitura, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), visando realização de viagem de estudos para Parque de Santa Tereza – Uruguai, Tour em Montevidéu, Praça Independência, Catedral, Teatro Solís, Colônia de Sacramento, Punta Del Este, com os alunos do 9º ano, do Centro Municipal de Educação – CMEIF, da disciplina de Espanhol, para aprimoramento dos estudos e aprendizagem da língua espanhola.

Considerando as normas sobre a celebração de parcerias entre o Poder Público com organizações da sociedade civil, estabelecidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, Decreto Federal nº 8.428 de 02 de abril de 2015, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de Abril de 2016 e Decreto Municipal nº 006 de 13 de janeiro de 2017, o Prefeito Municipal solicitou para esta comissão análise da proposta apresentada.

DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS APRESENTADOS:

A Administração Pública deve desenvolver seu trabalho visando o bem da coletividade, alicerçada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

A APP é uma associação de pais e professores da escola, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e tem por finalidade promover e articular ações de melhorias nas escolas em prol dos estudantes e professores, quanto a melhoria no espaço escolar e demais atividades recreativas aos estudantes, bem como realização de intercâmbios.

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação ao Município, nota-se que o objetivo do repasse, é o pagamento de parte das despesas com a viagem de estudos para as cidades de Parque de Santa Tereza – Uruguai, Tour em Montevidéu, Praça Independência, Catedral, Teatro Solís, Colônia de Sacramento, Punta Del Este, visando o aprimoramento dos estudos e aprendizagem da língua espanhola no Uruguai, dos alunos do 9º e professores.

Segundo a identificação do objeto do Plano de Trabalho apresentado, o objetivo é proporcionar experiência com a cultura existente em um país vizinho do Brasil, que tem como língua oficial o Espanhol, com influências culturais da Espanha, vivenciar momentos de diálogo com pessoas que falam espanhol, conhecer a geografia de parte de nosso país no trajeto da viagem e principalmente a geografia do país a ser visitado, visitas a museus, exposição de artes e ruas que retratam a história viva do Uruguai.





Conforme Estatuto da Associação, a entidade tem por finalidade geral colaborar com a assistência e formação dos educandos, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público – comunidade – escola – família. E finalidade específica a conjugação de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos.

Outrossim, o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Também se vislumbra capacidade técnica e institucional da Associação para o desenvolvimento das metas propostas.

Assim, diante do que foi apresentado para esta Comissão, toda a documentação juntada, considerando o interesse público e recíproco da parceria, somos favoráveis a celebração da parceria com a Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Infantil e Fundamental - CMEIF, precedido de processo inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo art. 31 inciso I, da Lei 13.019/2014.

Anchieta - SC, 18 de setembro de 2024.

Jackline Appio

Secretária de Administração e Gestão

Juliana Maria Draszewski

Secretária Turismo e Cultura

Marcieli Wendling

Auditora de Tributos

